DECRETO Nº 2.656/94, DE 08 DE ABRIL DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, Item C, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de dezembro de 1.993, na importância de Cr$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

8. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
8.1. AGRICULTURA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-30.000.000,00

T O T A L : .....Cr$-30.000.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no Artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. GABINETE DO PREFEITO
2.1. CHEFIA DE GABINETE

PARAPUÃ sempre

DEC.2.656/94-CONT.2

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-30.000.000,00

T O T A L : .....Cr$-30.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de abril de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Cristiano
RG 12393473/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre